



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão
Hídrica e Alimentar

Memorando Circular Nº 16/2025 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA

Brasília, 09 de maio de 2025.

À DIVEP,
Com vistas :

NVEPI das Regiões de Saúde
NHEP dos Hospitais Regionais
DIRAPS, com vistas às UBS
UPAS
REVEH, com vistas aos hospitais privados e militares
CIEVS

Assunto: Revoga a Nota Técnica Nº 92/2024 - DPNI/SVSA/MS e atualiza as orientações sobre o tratamento, quimioprofilaxia e medidas de prevenção e controle da coqueluche

1. Encaminhamos a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 165/2025-DPNI/SVSA/MS 170334454**, que **REVOGA** a Nota Técnica Nº 92/2024 - DPNI/SVSA/MS e **atualiza as orientações sobre o tratamento, quimioprofilaxia e medidas de prevenção e controle da coqueluche.**

2. Destacamos alguns pontos importantes da referida Nota Técnica:

2.1. Revoga-se a recomendação de avaliação quanto à vacinação seletiva com dTpa para contatos de coqueluche a partir de 7 anos de idade, previamente adotada com a publicação da Nota Técnica nº 92/2024 - DPNI/SVSA/MS

2.2. Atualiza as seguintes recomendações vigentes no capítulo de coqueluche do Guia de Vigilância em Saúde - volume 1, 6ª edição - revisada:

- Alteração da terminologia de comunicantes, passando a ser adotado o termo “**contatos próximos**”;
- Atualização da recomendação da quimioprofilaxia - QPE, com a definição de grupos prioritários e elegíveis;
- Definição da estratégia de rastreamento e monitoramento de contatos de casos suspeitos ou confirmados de coqueluche;
- Atualização das medidas de prevenção e controle não farmacológicas da coqueluche, em relação ao uso de máscara, isolamento de casos suspeitos e confirmados e afastamento de atividades de rotina.

3. **Ressaltamos que é de suma importância a leitura integral da **NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 165/2025-DPNI/SVSA/MS 170334454**, uma vez que os detalhamentos, fluxos e orientações estão contidas no documento, devendo-se atentar a todas as mudanças.**

4. **Solicitamos que seja dada ampla divulgação.**

Atenciosamente,

Fernanda Ledes
Gerente Substituta - GEVITHA

Karine Castro
Gerente Substituta - GRF



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Gerente de Rede de Frio substituto(a)**, em 09/05/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAMPOS LEDES - Matr.0173995-6, Gerente de Vigi. das Doenças Imunopreveníveis e de Transmissão Hídrica e Alimentar substituto(a)**, em 09/05/2025, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **170333748** código CRC= **B9297300**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br